



CMDCA
Osório-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº. 005 de junho de 2015.

Divulga a decisão dos recursos relativos às inscrições para o processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Osório.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osório - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº.5.531 de 18/03/2015, **DIVULGA** a decisão dos recursos apresentados à Comissão Especial Eleitoral, relativo às inscrições para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, **cabendo recurso ao Plenário do CMDCA, até o dia 25 de junho de 2015**, com divulgação da decisão **até dia 30 de junho de 2015**, no endereço da Av. General Osório, 2230, nos horários de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30, e das 13h30 às 17h. As notificações estão disponíveis no mesmo endereço.

Recursos deferidos:

Inscrito	Nº de inscrição
Maria Denise AndrioliBesouchet	006
Gildomar Peixoto da Silva	009
Solange Pimentel	011
Ana Paula Rosa Coutinho	018

Recursos indeferidos:

Inscrito	Nº de inscrição	Quesito apontado
Karla Janayna Silva da Silveira	003	Certidão de antecedentes civil entregue fora do prazo inicial previsto.
Juscerlena Gomes da Silva	004	Certidão de antecedentes civil entregue fora do prazo inicial previsto.



CMDCA
Osório-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Amauri Nunes da Silva	007	Declaração de comprovação de experiência não firmada pela autoridade competente.
Marta Teresinha da Rosa	008	Certidão de antecedente civil expedida pela Justiça Estadual não esclarece idoneidade moral.
Maria Aparecida de Oliveira Silveira	010	Certidão de antecedentes civil entregue fora do prazo inicial previsto.
Fávero Cristiano Leite Corrêa	012	Certidão de antecedentes civil entregue fora do prazo inicial previsto.
Paulo Renato Agliardi da Silva	014	Declaração de comprovação de experiência não atende ao solicitado pelo edital 002/2015/CMDCA
Eunice Regina Soares	019	Certidão de antecedentes civile criminal entregues fora do prazo inicial previsto.
Maria de Lurdes Gomes da Silva	020	Certidão de antecedentes civil entregue fora do prazo inicial previsto.
Edison Atamir Lima	023	Não apresentou certidão de antecedente civil expedida pela Justiça Estadual
Alexandro Ferreira da Silva	025	Certidão de antecedentes civile criminal entregues fora do prazo inicial previsto.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e Poder Judiciário

Osório, 22 de junho de 2015.

Silvana de Oliveira
Presidente da comissão especial eleitoral/CMDCA